



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 747/2012,

de 14 de novembro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SUBUNIDADE 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

026 – 3.3.90.39.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.05 – ENSINO BÁSICO REC. PROPR. EE CONV. - FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

041 – 3.3.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUBUNIDADE 02.03.07 – ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

CATEGORIA ECONÔMICA

058 – 3.3.90.36.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

SUBUNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



CATEGORIA ECONÔMICA

083 – 3.3.90.30.00 – 02 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

084 – 3.3.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

090 – 3.3.90.39.00 – 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 30.000,00

092 – 4.4.90.52.00 – 02 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – URBANISMO

SUBUNIDADE – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.482.0007.1.022 – CONSTRUÇÃO DE NUCLEO HABITACIONAL PAULISTANIA D

CATEGORIA ECONÔMICA

103 – 4.4.90.51.00 – 02 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.05.00 – URBANISMO

SUBUNIDADE – 02.05.04 – DEPTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.2.021 – MANUTENÇÃO DA DEPTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CATEGORIA ECONÔMICA

120 – 3.3.90.39.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 3.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE – 02.08.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.015 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

171 – 3.3.90.36.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 2.000,00

172 – 3.3.90.39.00 – 01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender esta suplementação contarão com anulações parciais da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 – URBANISMO

02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**15.452.0007.1.054 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA
CATEGORIA ECONÔMICA
612 – 4.4.90.52.00 - 02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 280.000,00.**

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 14 de novembro de 2.012.

**DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**